

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

POLÊMICA

Advogados estudam medidas contra juiz exclusivo na Publicano

TJ divulgou ontem portaria que confirma Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, para atuar apenas nos processos sobre sonegação de impostos e pagamento de propina na Receita Estadual e da Operação

Voldemort, relativa a fraude na contratação de oficina mecânica.

Defensores de réus consideram que exclusividade fere princípio da “manutenção do juiz natural” e não descartam recorrer. OAB apoia decisão do TJ. Nanuncio se disse preparado para o “desafio”

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Advogados criticam juiz único para Publicano e Voldemort

Defensores de réus afirmam que medida fere a Constituição e ameaçam recorrer da decisão tomada pelo presidente do Tribunal de Justiça

Edson Ferreira
Reportagem Local

A designação do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, para atuar com exclusividade nas ações penais da Operação Publicano 1 e 2 e da Operação Voldemort desagradou advogados que atuam nos casos. As investigações conduzidas pelo Ministério Público (MP) do Paraná apuram, respectivamente, sonegação de impostos e pagamento de propina na Receita Estadual e fraude na contratação de oficina mecânica em Cambé (Região Metropolitana de Londrina) pelo governo do Estado. Os defensores não descartam recorrer contra a medida adotada pelo presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

A nomeação de um juiz exclusivo era uma cobrança de entidades do município e

do movimento "Vai Gaeco", fomentado nas redes sociais, que elaboraram a Carta de Londrina, onde cobram celeridade nas julgamentos para evitar a prescrição, conforme ocorreu em ações do caso AMA/Comub, escândalo da administração do ex-prefeito Antonio Belinati (1997-2000). O documento ainda não foi entregue ao presidente do TJ.

Vasconcelos anunciou a sua decisão na quarta-feira, quando participava de palestra no Instituto dos Advogados do Paraná (IAP) ao lado do juiz federal Sérgio Moro, designado para ter exclusividade nos autos referentes à Operação Lava Jato. Moro é titular da 13ª Vara Federal Criminal, de Curitiba, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional. Ontem, o TJ divulgou a portaria que confirma Nanuncio para os processos da Publicano e da Voldemort.

Advogados ouvidos pela FOLHA consideram que a exclusividade fere o princípio da "manutenção do juiz natural", embora o titular da 3ª Vara seja naturalmente o juiz responsável pelas decisões referentes as duas operações. O advogado Edgar Ehara, que defende os auditores fiscais Cláudio Tosato, Íris Mendes da Silva, Marco Antonio Bueno e Benedito Góes, afirmou que "em princípio, nestes casos, me parece que não há como fazer a designação sem violar a Constituição", ressaltando que ainda não tinha conhecimento da portaria do TJ. Segundo ele, o juiz Juliano Nanuncio é titular de uma vara criminal comum, "diferente da 1ª Vara Criminal, onde é feito o tribunal do júri, e da Vara Maria da Penha, e deve estar num plano horizontal com as demais varas criminais mantendo-se o princípio da equidade".

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 31 JUL 2015

CONTINUAÇÃO

De acordo com advogados ouvidos pela FOLHA, para cada fato criminoso imputado, o réu tem direito a arrolar até oito testemunhas. Considerando que apenas a Publicano soma 198 réus e 194 fatos criminosos, poderiam, em tese, ser convocadas até 1.552 testemunhas. Questionado se a intenção da defesa será postegar o processo para evitar possíveis condenações, Ehara negou. "A Justiça tem os seus mecanismos para evitar testemunhas meramente protelatórias. Devemos ter em mente que além da celeridade, é preciso ter serenidade no processo."

O advogado Ronaldo dos Santos Costa, que defende o ex-diretor-geral da Receita Estadual José Aparecido Valêncio da Silva afirmou que recebeu com surpresa o posicionamento do TJ. Em entrevista à Rádio Paiquerê, ontem, ele disse que "primeiro deve-se saber qual juiz irá eventualmente julgar um caso antes do caso acontecer". "Isso acontece para evitar qualquer tipo de tribunal de exceção, com pessoas colocadas a dedo no processo para julgar determinado caso", afirmou Costa.

Contra Valêncio da Silva foram imputados 25 fatos criminosos na ação penal, porém, Costa negou que pretenda utilizar todas as testemunhas possíveis. "A defesa não tem interesse em protelar, não é a estratégia. No meu caso, a tese é negativa de autoria e quero provar o mais rápido possível a inocência do meu cliente."

Outros advogados ouvidos pela reportagem sob condição de anonimato, confirmaram que podem recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a designação de Nanuncio como juiz exclusivo das ações penais que apuram uma suposta organização criminosa na delegacia londrinense da Receita Estadual e a fraude na contratação da oficina Providence de Cambé, que teria sido articulada no gabinete do Departamento de Transporte Oficial (Deto) do governo estadual.

CONTINUA

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

OAB apoia decisão do TJ

O presidente da OAB-Subseção Londrina, Artur Piancastelli, considerou "acertada" a decisão do presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, que deu exclusividade ao juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio. Segundo Piancastelli, o elevado e "incomum" número de réus, testemunhas e de advogados não pode ser sinônimo de prescrição no andamento de um processo.

"Não conheço os detalhes e não atuo nessas ações, mas o que não pode ocorrer em qualquer caso é a prescrição, pois isso seria a ausência de justiça, quando não há condenações ou absolvições. A decisão do TJ foi acertada, afinal a OAB quer que o Judiciário cumpra o seu papel de julgar, com o necessário espaço

para a ampla defesa", disse Piancastelli, que evitou comentar as declarações dos advogados ouvidos pela reportagem, que criticaram a exclusividade.

Em recente entrevista à FOLHA, antes de nomeação de Nanuncio como juiz da Publicano e da Voldemort, o promotor de Defesa do Patrimônio Público, Renato de Lima Castro, demonstrava otimismo com o andamento das ações e estimava um prazo de até oito meses para o julgamento em primeira instância.

ESTRUTURA DO JUDICIÁRIO

Uma fonte do Judiciário, que preferiu não se identificar, informou que tramitam na 3ª Vara Criminal de Londrina cerca de 3 mil processos, que agora devem ficar sob a responsabilidade da juíza Deborah Penna. Na

avaliação da fonte, se não houver melhoria na infraestrutura do cartório e aumento de servidores, será pequeno o efeito prático da designação do juiz único para as ações que apuram corrupção.

Conforme a reportagem apurou, a 3ª Vara conta com seis funcionários. "Quando for marcada a audiência do processo que tem 125 réus, o juiz vai dar um despacho e o cartório terá que expedir 125 intimações para os réus, os advogados e as testemunhas de acusação, que passam de 100", exemplificou. A assessoria de imprensa do TJ foi questionada se haveria alguma mudança também na estrutura da Justiça Criminal de Londrina, porém, respondeu apenas que as informações deveriam ser obtidas "direto" na 3ª Vara Criminal. (E.F.)

CONTINUA

Nanuncio se diz preparado para desafio e descarta prescrição

Guilherme Batista

Grupo Folha

O juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, se disse preparado para o “desafio”, inédito em sua carreira, e garantiu estar “à vontade” para julgar ações que envolvem pessoas ligadas ao alto escalão do governo do Estado. “Independentemente de qualquer coisa, vou fazer o meu trabalho da melhor forma possível”, destacou.

A designação foi comunicada a ele pelo próprio presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Vasconcellos. “Ele me ligou hoje e confirmou a questão.” Nanuncio garantiu que vai respeitar todos os prazos processuais concedidos pela Justiça à defesa dos acusados. “São prazos para a apresentação de citações e questionamentos. Sem contar as cartas precatórias que vamos precisar mandar para coletar depoimentos de acusados e testemunhas de outras comarcas, e isso também demanda tempo”, argumentou.

O magistrado garantiu ainda que a designação dele para dois processos específicos não vai prejudicar o andamento de outras ações na 3ª Vara Criminal. “O juiz nomeado pelo Tribunal de Justiça para me auxiliar vai cuidar das demais audiências enquanto eu me dedico de forma exclusiva aos processos”, explicou.

Questionado sobre a data da primeira audiência dos processos, Nanuncio afirmou não poder precisá-la. “Estamos nessa fase de respostas à acusação. A gente precisou encaminhar precatórios para Curitiba, e ainda existe a pendência de algumas respostas. Só vamos poder começar a marcar as audiências após a conclusão dessa etapa”, contou, acrescentando que a primeira audiência será da Operação Voldemort, já que os fatos investigados por ela chegaram primeiro à 3ª Vara Criminal.

Nanuncio garantiu que a prescrição é algo que “ainda nem se cogita”. “A gente não é ingênuo de desconsiderar o número de pessoas que precisam ser ouvidas e intimadas, mas o fato de conseguir estar à frente de apenas esses dois casos facilita o andamento processual das coisas”, frisou, evitando estipular um prazo para a conclusão dos julgamentos. “Vou trabalhar para que todos sejam julgados o mais rápido possível. Em meses e não em anos”, concluiu.

Nanuncio é juiz no Paraná há onze anos e já passou pelas comarcas de Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão e Alto Piquiri. Ele está em Londrina desde 2010, e há dois anos comanda a 3ª Vara Criminal. Responsável por acompanhar as duas operações do Ministério Público (MP)

desde o início, o magistrado correu o risco de ser encaminhado para a Corregedoria de Justiça do TJ, quando o juiz de segundo grau, Márcio José Tokars, considerou ter havido exagero nas prisões de alguns investigados, como o empresário e parente distante do governador Beto Richa (PSDB) Luiz Abi Antoun. O pedido foi negado. (Colaborou Edson Ferreira/Reportagem Local)

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Justiça acata denúncia contra auditores

O juiz da 3ª Vara Criminal de Curitiba, Mauro Bley Pereira Jr., acatou denúncia feita pelo Ministério Público contra os auditores fiscais da Receita Estadual Jorge de Oliveira Santos (lotado em Curitiba) e Valdes Ricanelli (lotado em Umuarama) que estariam envolvidos no esquema de corrupção do órgão. Conforme o Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), eles são acusados de extorsão tributária, corrupção passiva e favorecimento real (auxílio para proveito no crime). A Justiça também determinou a suspensão do exercício das funções dos dois auditores.

Sequestro de bens

Além dos dois também viraram réus no processo os contadores Rogério Spinardi e Aroldo Adam Jr., Verônica Calado (nora de Santos) e Flávio Augusto de Oliveira Santos (filho de Santos). Santos e Valdes já tinham sido presos durante a deflagração da Operação Mercúrio em maio deste ano. A Justiça determinou o sequestro de bens (dinheiro e veículos) dos envolvidos, assim como a quebra de sigilo de três empresas pertencentes a um mesmo empresário, que não foram fiscalizadas adequadamente pelo auditor fiscal de Curitiba. Nesse caso, o auditor recebeu uma ordem de fiscalização da chefia e deixou de executá-la corretamente, em troca de recebimento de propina. Segundo apurou o Gaeco, em um dos crimes, o auditor fiscal lotado em Umuarama exigiu propina de R\$ 1 milhão para não autuar um empresário em R\$ 8 milhões. O contador do empresário, também denunciado, contactou o auditor lotado em Curitiba, com o objetivo de convencê-lo a reduzir o valor da propina para R\$ 450 mil, que foram pagos pelo empresário.

MAZZA

Juiz único

A primeira investida do Gaeco, o Tribunal de Justiça não concordou em ceder a um juiz específico, especializado portanto, para acompanhar os desdobramentos da Publicano. Agora a decisão foi tomada centralizando o processo na vara criminal em Londrina. Também foram denunciados judicialmente os primeiros indiciados.

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Lewandowski libera advogada

Com fortes críticas à CPI da Petrobras, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, liberou ontem, a advogada Beatriz Catta Preta de ter que prestar esclarecimentos à comissão parlamentar que investiga o esquema de corrupção da Petrobras. O ministro atendeu a pedido da OAB e criticou a convocação da advogada pela CPI para falar sobre honorários de clientes investigados por participação na Lava Jato. "É inadmissível que autoridades com poderes investigativos desbordem de suas atribuições para transformar defensores em investigados, subvertendo a ordem jurídica. São, pois, ilegais quaisquer incursões investigativas sobre a origem de honorários advocatícios, quando, no exercício regular da profissão, houver efetiva prestação do serviço", afirmou Lewandowski. O requerimento de convocação de Catta Preta foi apresentado pelo deputado Celso Pansera (PMDB-RJ), acusado por outro réu, o doleiro Alberto Youssef, de agir na CPI como "pau-mandado" do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Delação de Mario Góes é homologada

A Justiça Federal do Paraná homologou ontem a colaboração premiada de Mario Góes, apontado como operador no esquema de desvio de dinheiro na Petrobras. Segundo o acordo, o réu deverá pagar uma multa compensatória no valor de R\$ 38 milhões. Os valores foram definidos no termo entre Góes e o Ministério Público Federal (MPF). Ele está preso no Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), mas deve ser liberado para cumprir prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica, no Rio de Janeiro. Na próxima segunda-feira ele será interrogado pelo juiz Sérgio Moro na sede da Justiça Federal, em Curitiba.

Condenação de no máximo 15 anos

Ainda conforme o acordo de colaboração, Mario Góes poderá ser condenado a, no máximo, 15 anos de reclusão nos processos penais a que ele já responde, e também em processos relacionados à Lava Jato que venham a ser instaurados no futuro. Da pena total, ele deverá cumprir um ano e seis meses em regime fechado diferenciado, na residência em que vive no Rio de Janeiro. Deste prazo será descontado o tempo que ele permaneceu preso preventivamente e, após o regime fechado, Góes deverá cumprir mais dois anos e seis meses em regime semiaberto, além de prestar 40 horas mensais de serviços à comunidade. Cumprido este prazo, haverá a progressão para o regime aberto por mais dois anos e seis meses.

Pedro Barusco com novo advogado

Depois de assumir a defesa do executivo e ex-representante da Toyo Setal Julio Camargo, o escritório do advogado Antônio Figueiredo Basto também vai responder pelo ex-gerente de Serviços da Petrobras Pedro Barusco Filho. Quem atuava como defensora dos dois era a criminalista Beatriz Catta Preta, que renunciou a seus clientes e se mudou para Miami, nos Estados Unidos. Catta Preta é responsável por fechar nove dos 17 acordos de delação premiada na Lava Jato. Basto também atua desde o começo das investigações da Lava Jato como advogado do doleiro Alberto Youssef.

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Procurador jurídico de Londrina responde a ação por improbidade

Loriane Comelli
Reportagem Local

O procurador-geral do município, Paulo César Gonçalves Valle, cargo de confiança do prefeito de Londrina, Alexandre Kireeff (PSD), é acusado de improbidade administrativa em processo movido em 2010 pelo Ministério Público (MP) de Centenário do Sul (Região Metropolitana de Londrina). Ele e o advogado Alex de Siqueira Butzke serão ouvidos na 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, por carta precatória, em outubro. Também é réu o ex-vereador de Centenário do Sul Lindolfo da Silva.

Segundo a ação, os dois advogados, contratados no final de 2007 diretamente por Silva para defendê-lo em interesses particulares, foram pagos com dinheiro público. Saíram dos cofres públicos R\$ 3,5 mil que, corrigidos em 2010, chegaram a R\$ 25 mil, valor que o MP pede que seja devolvido pelos três réus.

Silva, que à época era vice-presidente da Câmara, recu-

sou-se a deixar o cargo de presidente após assumir a função interinamente com a renúncia do então presidente. Com os colegas questionavam a decisão de Silva, ele contratou Valle e Butzke para impetrar um mandado de segurança para mantê-lo no cargo.

Conforme o autor da ação, o promotor Marco Aurélio Nadai Silvino, é “evidente a ciência que todos os requeridos tinham da situação de ilegalidade, pois o próprio Lindolfo da Silva, agente público, disse que ‘se perdesse a causa iria pagar o dr. Paulo César Gonçalves Valle do próprio bolso’”.

O promotor também assegura que os dois advogados tinham “plena ciência de todas as ilegalidades”, principalmente, considerando “o conhecimento que os causídicos necessariamente têm da legislação em razão de sua atividade”. “Jamais poderiam ter aceitado o pagamento dos serviços prestados à pessoa física Lindolfo com recursos públicos, o que denota necessariamente que foram beneficiados com a prática dos

atos de improbidade praticados”, escreveu o promotor.

Silvino também aponta que o contrato firmado entre os advogados e o então vereador era em nome da “Teixeira Rodrigues Valle Advogados”, porém, “referida pessoa jurídica não existe, conforme ofício da Ordem dos Advogados do Brasil”. Já o pagamento foi feito pela Gonçalves Valle Advogados.

O advogado Butzke disse ontem apenas atuou apenas “na parte jurídica, após solicitação do doutor Paulo (Valle)”. “Eu apenas elaborei a peça, o mandado de segurança. Foi o doutor Paulo quem tratou da contratação.” Ele também afirmou entender “que não há nenhum ato de improbidade”. “Acho que o Ministério Público exagerou um pouco.”

Lindolfo Silva e sua advogada não foram localizados. Já Paulo Valle não atendeu o telefone celular e também não deu expediente ontem, segundo informou o gabinete da PGM. Em julho do ano passado, o MP de Londrina também acusou Valle de improbidade por mudanças de pareceres em relação à legalidade da construção do City Shopping, onde está localizada a Havan e outras lojas. A 2ª Vara da Fazenda Pública ainda não decidiu se recebe ou não a ação.

Paulo César Valle e outro advogado teriam sido contratados para serviços particulares e pagos com dinheiro público

31 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça concede direito de registro multiparental a bebê

Juiz de SC argumenta que caráter biológico não é critério exclusivo na formação de vínculo familiar

Julia Affonso
Agência Estado

São Paulo - A Justiça de Santa Catarina autorizou que um bebê terá direito a registro multiparental em sua certidão de nascimento. A criança, que ainda vai nascer, terá em seu documento o nome do pai, de duas mães e dos seis avós. "A ausência de lei para regência de novos - e cada vez mais ocorrentes - fatos sociais decorrentes das instituições familiares não é indicador necessário de impossibilidade jurídica do pedido", sustentou o juiz Flávio André Paz de Brum, titular da 2ª Vara da Família da comarca da Capital. "O caráter biológico (não é) o critério exclusivo na formação de vínculo familiar."

O registro multiparental foi admitido em decisão liminar na comarca da Capital, que levou em consideração a dinamicidade das relações familiares e as novas formas de composição da família multiparental na sociedade atual. Segundo os autos, duas mulheres casadas buscaram um parceiro para

*Bebê será
registrado com
duas mães, um
pai e seis avós*

ser o pai da criança que desejavam. O trio pediu judicialmente, então, para que a formação multiparental fosse reconhecida de direito.

"Defiro o pedido que busca desde já preservar o que corresponde à realidade familiar, dada a prevalência do afeto que expressa juridicamente o que de ocorrência no mundo concreto, na complexidade humana, e de interesse da criança por nascer, que recebe o reconhecimento em exame, desde já: duas mães e um pai", registrou o magistrado.

O juiz considerou importante, em tais situações, julgar a pretensão da parte com base numa interpretação sistemática, aliada a demais princípios infraconstitucionais, tais como a doutrina da proteção integral e o princípio do melhor interesse do menor, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ele também sustentou sua decisão no artigo 4º da Lei de Introdução ao Código Civil.

"Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito", afirmou. As informações foram divulgadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

JUDICIÁRIO

Lewandowski recebe hoje homenagens em Curitiba

■ O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, passa esta sexta-feira (31)

em Curitiba, com agendas nos meios acadêmico, político e Judiciário. Às 11h, ele ministra aula magna no curso de Direito da Unibrasil. Em seguida, recebe a Comenda de Direitos Humanos no centro universitário. Ao meio dia, será condecorado pelo governador Beto Richa com a Ordem Estadual do Pinheiro. A comenda será entregue também ao ministro paranaense do STF Luiz Edson Fachin. Às 14h, o presidente do STF assinará termo de adesão do TJ ao Programa de Audiência de Custódia do Conselho Nacional de Justiça. Às 15h30, participará da primeira audiência de custódia do programa no Paraná. Às 16h30, Lewandowski estará no Tribunal Regional do Trabalho, para assinar termo de cooperação para o desenvolvimento de funcionalidades para visualização de audiências.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

LONDRINA

TJ oficializa a designação de juiz exclusivo para a Operação Publicano

▮ O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), desembargador Paulo Vasconcelos, oficializou nesta quinta-feira (30) a determinação para que o juiz titular da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, atue exclusivamente nos processos decorrentes das operações Publicano e Valdemort. A Publicano investiga um esquema de corrupção na Receita Estadual e a Valdemort, a denúncia de fraude na licitação que contratou uma oficina para fazer a manutenção da frota do governo estadual na região de Londrina.

A atuação exclusiva de Nanuncio nas duas investigações era uma reivindicação de diversas entidades de Londrina – que temiam pela prescrição dos casos devido à grande quantidade de processos que tramitam na 3ª Vara (cerca de 6 mil ações).

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Justiça afasta da Receita Estadual dois auditores denunciados pelo Gaeco

3ª Vara Criminal de Curitiba também determina o bloqueio dos bens dos servidores do Fisco denunciados por extorquir empresários

Ana Krüger, especial
para a Gazeta do Povo

A 3.ª Vara Criminal de Curitiba determinou o afastamento de suas funções de dois auditores fiscais acusados de participar do esquema de corrupção na Receita Estadual do Paraná. A decisão foi tomada

após a Justiça acatar a denúncia do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) contra eles.

Os auditores Jorge de Oliveira Santos e Valdes Ricaneli trabalhavam em Curitiba e Umuarama, respectivamente. Eles são acusados de praticar crimes de extorsão tributária, corrupção passiva e favorecimento real (auxílio para proveito no crime). Santos e Valdes haviam sido presos em maio na Operação Mercúrio, um desdobramento da Operação Publicano, que investiga o esquema de corrupção na Receita na região de Londrina, no Norte do estado.

A Justiça também determinou o bloqueio de bens dos auditores e a quebra de sigilo

de três empresas de um mesmo empresário que não foram fiscalizadas adequadamente pelo auditor Jorge de Oliveira Santos. Na ocasião, Santos chegou a receber uma ordem da chefia para fiscalizar a empresa. Mas, segundo o Gaeco, o auditor recebeu propina para não executar a ação.

Procurada pela reportagem, a advogada de Santos, Louise Mattar Assad, afirmou que ainda não teve acesso às gravações que constam do processo. Ela disse que só vai se pronunciar sobre o caso após fazer essa análise. A reportagem também tentou entrar em contato com advogado de Ricaneli, mas não obteve retorno até o fechamento da edição.

CORREÇÃO

Ao contrário do que foi informado na quinta-feira, Verônica Calado não é esposa do auditor fiscal Jorge de Oliveira Santos. Ela é casada com o filho do auditor, Flávio de Oliveira Santos. Os três foram denunciados pelo Gaeco por montar uma empresa que, supostamente, ajudava empresários a sonegar impostos estaduais, em troca de propina.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

REAÇÃO

31 JUL 2015

PSDB e Richa dizem que vão à Justiça contra declarações de propina na campanha

O PSDB do Paraná, em nota oficial divulgada nesta quinta-feira (30), informou que o partido e o governador Beto Richa vão ingressar na Justiça com ações para pedir reparação contra as declarações do empresário Adílio Benitez. Em depoimento ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), o empresário disse ter ouvido do auditor da Receita Estadual Jorge de Oliveira Santos, denunciado à Justiça por pedir propina para não autuar Benitez, que o dinheiro iria para o fundo de campanha da reeleição do governador Beto Richa (PSDB).

"O governador Beto Richa e o PSDB repudiam enfaticamente as declarações do sr. Adílio Benitez, publicadas hoje [30] pelas versões impressa e eletrônica do jornal **Gazeta do Povo**, sobre suposta utilização de recursos ilícitos na campanha eleitoral de 2014", diz a nota.

"Todas as doações recebidas pela campanha de reeleição do governador Beto Richa foram declaradas e aprovadas pela Justiça Eleitoral", afirma o texto do partido, assinado pelo presidente estadual do PSDB, o deputado Ademar Traiano.

O PSDB ainda informa que Richa e o partido não têm e nunca tiveram qualquer relação com Benitez e com nenhuma das pessoas citadas por ele em depoimento ao Gaeco, braço do Ministério Público Estadual. O partido ainda destaca no texto que "as doações recebidas pela campanha de reeleição do governador Beto Richa foram declaradas e aprovadas pela Justiça Eleitoral".

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Escândalo na Receita Estadual

Substituir a cobrança de impostos pela propina, como afirma a denúncia oferecida pelo Gaeco contra os auditores e aceita pela Justiça, lesa não apenas o Tesouro estadual, mas o próprio cidadão paranaense

Dias atrás, a Justiça aceitou a denúncia oferecida pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) contra dois auditores, a esposa e o filho de um deles e dois contadores, acusados de participar de um esquema de corrupção na Receita Estadual paranaense. A denúncia é resultado da Operação Mercúrio, que por sua vez é desdobramento da Operação Publicano, que investiga denúncias semelhantes na região de Londrina. Com a decisão do juiz Mauro Bley Pereira Junior, da 3.ª Vara Criminal de Curitiba, os cinco investigados passam a ser réus.

Os denunciados, que devem responder por corrupção passiva, corrupção passiva qualificada, crime funcional contra ordem tributária e favorecimento real, são acusados de participar de um esquema que cobrava propina de empresários para evitar autuações por irregularidades. Em um dos casos, ocorrido em Umuarama, um empresário disse ter recebido pedido de R\$ 1 milhão em propina para evitar ter de pagar R\$ 8 milhões aos cofres do estado. O valor do achaque foi reduzido posteriormente, mas a chantagem continuou mesmo depois do pagamento integral do suborno. Os dois auditores, também por ordem da 3.ª Vara Criminal de Curitiba, foram afastados de suas funções.

As denúncias envolvendo auditores em Curitiba e Umuarama, no entanto, são apenas parte de uma rede maior, cuja investigação tem foco em Londrina e rendeu o afastamento de dezenas de

outros auditores. Lá, a Justiça também já aceitou denúncias oferecidas pelo Gaeco contra quase 200 pessoas, incluindo Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa. Abi ainda é o foco de outros escândalos, como no caso de um esquema que teria sido montado para fraudar licitações.

Limpar definitivamente a Receita Estadual é uma urgência e uma obrigação de justiça para com os paranaenses. O Fisco, como se sabe, é implacável quando um cidadão ou empresa, voluntária ou involuntariamente, recolhe aos cofres públicos valor menor que o devido. Ora, o mesmo rigor se espera daqueles que são os responsáveis por garantir esse recolhimento. O dinheiro devido pelos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, faz falta para os investimentos de que o Paraná necessita. Substituir a cobrança pela propina, como afirma a denúncia oferecida contra os auditores, lesa não apenas o Tesouro estadual, mas o próprio cidadão paranaense. A Receita Estadual divulgou, no dia 28 de julho, um relatório preliminar mostrando que 24 das empresas investigadas na Operação Publicano acumulavam quase R\$ 49 milhões em multas.

Também é imprescindível que o esforço de investigação consiga rastrear o dinheiro até sua destinação final, para deixar claro se a propina tinha como objetivo apenas o favorecimento pessoal dos achacadores, ou se os recursos se destinavam a um esquema maior. Segundo publicou a **Gazeta do Povo** de quinta-feira, dia 30, o mesmo empresário de Umuarama que contou ao Gaeco como foi extorquido acrescentou que um dos auditores teria dito que a propina iria para a campanha da reeleição de Beto Richa, uma denúncia gravíssima que também merece apuração criteriosa, especialmente em uma época em que o financiamento de campanhas está sob fogo cerrado, com denúncias semelhantes ligando dinheiro da Petrobras às campanhas de Dilma Rousseff à Presidência da República.

Lava Jato, Voldemort, Publicano, Mercúrio... o Brasil e o Paraná precisam aproveitar o impulso deste trabalho de instituições como o Ministério Público, a Polícia Federal e o Poder Judiciário para realizar uma faxina ética duradoura. A população, cansada de tantos desmandos e tanta corrupção, não merece ver prevalecer a impunidade. Que as investigações prossigam, pautadas pelo rigor no combate aos ilícitos, mas também pelo respeito às garantias legais dos investigados e acusados. Sociedade e instituições sairão fortalecidas.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

NOTAS POLÍTICAS

Ficou para Cármen 1

A ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia é a relatora da ação que questiona a nomeação de Maurício Requião para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná. O processo foi redistribuído logo após o ministro paranaense Luiz Édson Fachin se declarar na semana passada impedido de relatar o processo por "motivo de foro pessoal", informa o jornalista André Gonçalves, do Blog Conexão Brasília.

Ficou para Cármen 2

A Reclamação 9375 tramita no STF desde 2009, quando o hoje presidente da Corte, Ricardo Lewandowski, concedeu liminar que suspendeu a nomeação de Maurício para o cargo. A ação foi ajuizada por José Rodrigo Sade, com base na súmula vinculante número 13, que veda o nepotismo na administração pública. Na época, o governador do estado era Roberto Requião (PMDB), irmão mais velho de Maurício.

Convidada

Ellen Gracie, ex-ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), foi convocada para compor a comissão que acompanhará as investigações em obras da Eletrobras, alvo da Operação Lava Jato.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

BESSA

Moro agradece a políticos

Na palestra que deu quarta-feira, a convite do Instituto dos Advogados do Paraná, o juiz Sergio Moro agradeceu aos senadores Alvaro Dias e Roberto Requião pelo apoio ao projeto de lei 402/2015, encaminhado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) ao Senado. Segundo ele, os dois foram os únicos senadores do Paraná a apoiar o projeto que defende a prisão de acusados de crimes hediondos e do colarinho branco condenados em segundo grau, dando mais agilidade à justiça.

•••

A proposta, ora em tramitação, também teve o apoio dos senadores Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e Ricardo Ferraço (PMDB-ES), os quais foram citados pelo juiz.

Graças a Lula

Sergio Moro fez questão de citar o ex-secretário da Segurança do Paraná, Luiz Fernando Delazari, que estava na plateia, pela ajuda no encaminhamento da proposta da Ajufe ao Senado. Delazari, assessor de Requião, é conhecido como Lula entre os amigos.

Praga resistente

Moro fez uma reflexão sobre os escândalos públicos de desvio de dinheiro público no Brasil: "A corrupção, como vício da conduta humana, sempre vai existir".

GAZETA DO POVO

CLÁUDIO SLAVIERO

31 JUL 2015

Rui Barbosa tinha razão?

“De tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça. De tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto.” Rui Barbosa parece vivo no Brasil de hoje. As pessoas parecem sentir vergonha da honestidade e parecem endossar atitudes para que os poderes cresçam e apareçam nas mãos dos maus. Um paranaense, nascido em Maringá, que poderia começar a mudar essa situação no país a partir de Curitiba, o juiz federal Sérgio Moro, sem ter o devido aval da maioria das pessoas ou pelo menos das entidades representativas de seu estado, recebe pressões absurdas dos encastelados e dos ameaçados por seu trabalho, que não querem que ele consiga finalizá-lo a bom termo.

A Operação Lava Jato, conduzida por Moro, formado pela UEM, juiz federal desde 1996, com cursos na Universidade de Harvard (EUA), mestre e doutor em Direito pela UFPR, causa calafrios nos empreiteiros, diretores da Petrobras, políticos, banqueiros e agentes da propina e de outros crimes que sugam o país há anos, sempre cobertos e disfarçados por um sistema maléfico que surpreende, por sua dimensão, o noticiário mundial. Ele tem precedentes: especializou-se em crimes financeiros e no caso Banestado, um processo judicial desenvolvido entre 2003 e 2007, levou à condenação 97 pessoas.

Causa-me calafrios o silêncio de entidades paranaenses (em primeiro lugar) e brasileiras, que deveriam apoiar o trabalho de Moro para que ele o continuasse com a serenidade necessária. Mesmo porque, em sua postura contra o crime, sempre armando ratoeiras no caminho de desonestos, já foi alvo, inclusive, em processos

anteriores, de procedimentos administrativos no Conselho Nacional de Justiça. Felizmente, o fim desses processos não corroborou o triste sintoma de sociedade apodrecida denunciado por Rui Barbosa. Mas as ameaças atuais contra Moro corroboram vergonhosamente a constatação de Barbosa.

Sérgio Moro está recebendo pressões de todo lado. Como, aliás, um outro juiz, Joaquim Barbosa, recebeu por não ter medo de desmascarar o crime nutrido em Brasília. O trabalho do juiz paranaense vem sendo questionado e desvalorizado, com obstáculos que vão desde pedidos de informações do presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, sobre denúncias contra o presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha; pedidos de informações do presidente do STJ, ministro Francisco Falcão, a respeito da prisão preventiva de executivos de grandes empreiteiras; até editoriais irados da mídia conduzida por verbas do Palácio do Planalto. Estão todos de cabelo em pé. Empreiteiros, intermediários, funcionários da Petrobras, “laranjas” e políticos, principalmente Lula, Dilma, Cunha, José Dirceu, João Vaccari e os abrigados nos palácios e nos porões do poder, especialmente os de foro privilegiado ou seus cupinchas.

A artilharia contra Moro não tem sido pequena e aumentará. Tanto que Lewandowski, Dilma e seu ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, se encontraram no exterior, sob outro pretexto, e lá conversaram talvez pelo mesmo motivo pelo qual Lula ameaçou procurar Fernando Henrique Cardoso para, como disseram seus áulicos, conversar sobre sustentabilidade democrática.

CONTINUA

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

É preciso deixar claro que o que Moro está fazendo, em guerra contra o crime, não ameaça as instituições democráticas. É exatamente o contrário. O trabalho de combate sem tréguas à corrupção e aos corruptos fortalece essas instituições, deixa-as livres dessas quadrilhas que roubam impunemente. Esses quadrilheiros fazem a democracia sangrar no que ela tem de mais valioso: a credibilidade.

Resta-nos a crença de que a sociedade paranaense, por ver um filho seu em tão importante embate, lhe dê apoio e respaldo para que, como também preconizou Rui Barbosa, “a força do Direito supere o direito da força”.

Cláudio Slaviero, empresário, é ex-presidente da Associação Comercial do Paraná e autor de *A vergonha nossa de cada dia*.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Justiça determina tradução integral do Enem em Libras

Naiady Piva

¶ O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deve ter tradução integral para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), já na edição de 2015, marcada para os dias 24 e 25 de outubro. A medida é fruto de uma ação civil pública ajuizada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) na 11.ª Vara Federal de Curitiba. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que faz a prova, ainda pode entrar com recurso.

A decisão do juiz federal Flávio Antônio da Cruz não especifica a metodologia para a aplicação da prova em língua de sinais. Uma alternativa possível é a tradução em vídeo de libras, utilizada em vestibulares do país inteiro. A prova seria gravada em nível e exibida em tablets ou televisões para os alunos que se inscreverem para a modalidade. “As provas têm 90 questões e sobrecarregariam o processo de tradução e de interpretação ao vivo”, defende a presidente da Feneis, Ana Regina Campello.

Segundo informações cedidas à justiça, o Inep precisa de 45 dias para traduzir a prova. Procurado pela reportagem, o instituto não comentou a decisão.

Na regra atual, os estudantes surdos podem requerer ao intérprete a tradução de uma palavra do texto, e não da questão como um todo. A Feneis argumenta que isto dificulta a compreensão, uma vez que muitos intérpretes não têm conhecimento de Libras, além de que a estrutura textual do português escrito é muito relacionada à linguagem oral,

o que cria uma barreira para a compreensão.

Além disso, os estudantes que requerem tradução têm uma hora a mais para terminar a prova, atualmente. Segundo a federação, o tempo seria insuficiente.

No processo judicial, o Inep argumentou que uma hora a mais seria tempo suficiente, que reconhece “as especificidades da aplicação da prova quanto aos surdos, respeitando as suas condições peculiares” ao disponibilizar intérpretes, e que “a pessoa que se comunica em Libras não está intelectualmente impedida de aprender a ler e de empregar a Língua Portuguesa na modalidade escrita”.

Na interpretação do juiz Flávio Antônio da Cruz, no entanto, submeterem os surdos à mesma avaliação empregada para os não-surdos não configura um privilégio. “Trata-se simplesmente de atentar para as suas condições pessoais”, diz, na decisão.

Além da prova em Libras, a Feneis reivindica que todas as etapas da prova (inscrição, aplicação e provas) sejam feitas em formato bilíngue, e que o português seja considerado como segundo idioma para as pessoas surdas. Além disso, a associação pede a manutenção do tempo adicional e que a redação da pessoa surda tenha critérios diferentes de correção.

A lei federal 10.436, de 2002, reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, no Brasil, e determina que empresas e serviços públicos ou concessionários garantam o acesso das pessoas surdas à língua de sinais.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CNJ

TJ-PR inicia implantação do PJe em agosto

Em agosto, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) começa a implantar o sistema de processo judicial eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o PJe. O objetivo é que até outubro o sistema seja utilizado para todos os novos recursos apresentados à segunda instância do tribunal. Cerca de 1,5 mil servidores e magistrados que atuam nas 18 câmaras cíveis e nas cinco criminais do tribunal vão passar por capacitação para se preparar para o trabalho com o PJe. O TJ-PR está entre os cinco tribunais de Justiça considerados de grande porte no Brasil. Em 2013, 4,2 milhões de processos foram movimentados. As primeiras ações a tramitarem pelo PJe são as que têm origem no próprio TJ-PR, as chamadas originárias. A expectativa da administração do tribunal é receber entre 160 mil e 200 mil novos recursos por ano. Atualmente, há cerca de 400 mil ações em andamento para 120 desembargadores e 60 juízes substitutos em 2º grau.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Curso para jornalistas aborda noções sobre processo penal

O caderno **Justiça & Direito**, em parceria com a OAB-PR e a Escola Superior de Advocacia (ESA), realizou na quinta-feira (30) o segundo módulo do curso Noções de Direito para Jornalistas na sede da seccional do Paraná. Desta vez, a aula foi sobre Direito Processual Penal, ministrada pelo advogado e professor Alexandre Knopfholz. O curso é gratuito e 120 profissionais da imprensa e de agências de comunicação de Curitiba se inscreveram para participar. No início de julho, havia sido oferecido o primeiro módulo sobre direito processual penal e estrutura do Judiciário. Os participantes têm direito a certificado. Novos módulos sobre outros tópicos do direito serão divulgados em breve.

OAB-PR realiza tradicional baile dos advogados

A seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Paraná realiza no dia 14 de agosto o Baile Comemorativo dos Advogados. O evento será no Clube Curitibano (Av. Getúlio Vargas, nº 2857) e tem início às 21h. O jantar será servido das 21h30 às 23h. A música ficará por conta da banda Cores. Durante o evento, haverá sorteio de brindes. O traje para o evento é passeio completo. Durante a festa, haverá sorteio de brindes. Os convites custam R\$ 80 à vista, incluem jantar e bebidas. Eles podem ser adquiridos na tesouraria da sede da OAB-PR ou nas salas do advogado da Justiça do Trabalho, do Fórum Cível I e II e do TJ-PR. Mais informações: (41) 3250-5719.

Grupo de estudos vai trabalhar com marco regulatório do Petróleo

A PUC-PR vai sediar, a partir do dia 11 de agosto, o grupo de estudos "Análise Econômica do Direito do Petróleo", que será realizado às terças-feiras, das 17h30 às 18h30. O objetivo é estudar o marco regulatório da cadeia produtiva (da produção à comercialização) do petróleo e abordar aspectos jurídicos, sociais, técnicos e econômicos. A coordenação do grupo está a cargo do professor doutor Francisco Carlos Duarte, o Grupo de Estudos integra a linha de pesquisa "Direitos Sociais, Desenvolvimento e Globalização". Os estudantes serão selecionados por processo seletivo simplificado. As inscrições vão até o dia 11 de agosto e podem ser feitas por e-mail: gedipe-pucpr@gmail.com. Mais informações: www.facebook.com/gedipe.

OAB disponibiliza livros para download gratuito

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) disponibiliza livros sobre direito para download gratuito na Biblioteca Digital. Até agora, 78 obras estão disponíveis, que vão desde os anais de conferências da OAB até obras sobre o novo Código de Processo Civil. O objetivo que haja atualizações periódicas no conteúdo oferecido. Os direitos autorais foram cedidos pelos autores das obras. Os livros são da OAB Editora e do Conselho Federal da OAB. Também é possível comprar algumas destas obras na versão impressa e o site oferece a alternativa para aquelas que estão à venda. Acesse a biblioteca em: <http://www.oab.org.br/biblioteca-digital/publicacoes>

ABDConst debate Constituição e novo CPC em aula magna

Na próxima sexta-feira, 07/08 (sexta-feira), Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) realiza a aula magna "O Novo CPC e a Constituição", que marca a abertura do período letivo do segundo semestre. O advogado e professor Nélson Nery Junior é um dos convidados para tratar sobre o assunto. Também participa do evento James Marins de Souza, presidente do Instituto Brasileiro de Procedimento e Processo Tributário. A aula tem início às 19h no auditório da ABDConst (XV de Novembro, 964). As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo telefone (41) 3024-1167.

A ABDConst tem sede em Curitiba (PR) e oferece sete cursos de pós-graduação (Direito Constitucional, Processo Civil – Novo CPC, Direito Empresarial e Civil, Direito e Processo Tributário, Direito Penal e Processo Penal, Direito das Famílias e Sucessões e Direito do Trabalho e Previdenciário.

STJ

Sociedades de advogados são simples; clientes e estrutura não contam na dissolução

Ementa

RECURSO ESPECIAL. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E SIMPLES. SOCIEDADES DE ADVOGADOS. ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EMPRESARIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELLECTUAIS. IMPOSSIBILIDADE DE ASSUMIREM CARÁTER EMPRESARIAL. LEI N. 8.906/1994. ESTATUTO DA OAB. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO AFASTADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SÚMULAS 5 E 7 DO STJ. 1. Não há falar em omissão ou contradição no acórdão recorrido quando embora rejeitados os embargos de declaração, a matéria em exame tiver sido devidamente enfrentada pelo Tribunal de origem, com pronunciamento fundamentado, ainda que em sentido contrário à pretensão da parte recorrente. 2. De acordo com o Código Civil, as sociedades podem ser de duas categorias: simples e empresárias. Ambas exploram atividade econômica e objetivam o lucro. A diferença entre elas reside no fato de a sociedade simples explorar atividade não empresarial, tais como as atividades intelectuais, enquanto a sociedade empresária explora atividade econômica empresarial, marcada pela organização dos fatores de produção (art. 982, CC). 3. A sociedade simples é formada por pessoas que exercem profissão do gênero intelectual, tendo como espécie a natureza científica, literária ou artística, e mesmo que conte com a colaboração de auxiliares, o exercício da profissão não constituirá elemento de empresa (III Jornada de Direito Civil, Enunciados n. 193, 194 e 195). 4. As sociedades de advogados são sociedades simples marcadas pela inexistência de organização dos fatores de produção para o desenvolvimento da atividade a que se propõem. Os sócios, advogados, ainda que objetivem lucro, utilizem-se de estrutura complexa e contem com colaboradores nunca revestirão caráter empresarial, tendo em vista a existência de expressa vedação legal (arts. 15 a 17, Lei n. 8.906/1994). 5. Impossível que sejam levados em consideração, em processo de dissolução de sociedade simples, elementos típicos de sociedade empresária, tais como

bens incorpóreos, como a clientela e seu respectivo valor econômico e a estrutura do escritório. Documento: 1410843 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 18/06/2015 Página 1 de 16 Superior Tribunal de Justiça 6. Sempre que necessário o revolvimento das provas acostadas aos autos e a interpretação de cláusulas contratuais para alterar o julgamento proferido pelo Tribunal a quo, o provimento do recurso especial será obstado, ante a incidência dos enunciados das Súmulas 5 e 7 do STJ. 7. Recurso especial a que se nega provimento.

TSJ

Gestante que pediu demissão não tem direito a estabilidade

Ementa

RECURSO DE REVISTA - PROCESSO ELETRÔNICO - ESTABILIDADE DA GESTANTE. PEDIDO DE DEMISSÃO. Quando a rescisão contratual ocorre por iniciativa da empregada, não se cogita de direito à estabilidade a que alude o art. 10, II, "b", do ADCT, pois não se trata de dispensa arbitrária ou sem justa causa. Recurso de Revista conhecido e provido.

CONTINUA

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

STJ

Paciente não tem direito a indenização por cirurgia desnecessária para retirar câncer

I RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO. DIAGNÓSTICO EQUIVOCADO. NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO DE CULPA. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. REEXAME. SÚMULA Nº 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. 1. Cuida-se, na origem, de ação de reparação de danos materiais, estéticos e morais proposta contra o estabelecimento de saúde e o médico oncologista, em virtude de ter recebido laudo falso positivo para células malignas, apontando câncer pulmonar, o qual levou a autora a se submeter a cirurgia e à implantação de cateter desnecessariamente. 2. A jurisprudência do STJ é no sentido de se vedar a ampliação do limite objetivo da demanda, somente em apelação, pois traduz-se em inovação recursal, consoante disposto no artigo 264 do Código de Processo Civil. 3. Tendo o Tribunal estadual concluído, com base nas provas acostadas aos autos, não ter havido falha no serviço prestado pela instituição de saúde, nem culpa do médico que realizou o procedimento cirúrgico na recorrente, não há como esta Corte rever esse entendimento sob pena de esbarrar no óbice da Súmula nº 7/STJ. 4. Nos termos dos artigos 541, parágrafo único, do CPC e 255, § 1º, do RISTJ, a divergência jurisprudencial com fundamento na alínea "c" do permissivo constitucional requer comprovação e demonstração, esta, em qualquer caso, com a transcrição dos trechos dos acórdãos que configurem o dissídio, mencionando-se as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados, não se oferecendo como bastante a simples transcrição de ementas sem realizar o necessário cotejo analítico a evidenciar similitude fática entre os casos apontados e a divergência de interpretações. 5. Recurso especial não provido.

GAZETA DO POVO 31 JUL 2015

ECA cresceu, virou adulto, mas ainda luta por vagas em creche

Estatuto da Criança e do Adolescente completa 25 anos, mas ainda falta muito para que seja efetivamente aplicado

Ana Kruger, especial para a Gazeta do Povo

O Estatuto da Criança e do Adolescente comemora 25 anos de idade neste mês de julho. Apesar desta legislação ser considerada uma das mais avançadas do mundo a sua aplicação ainda não é motivo de "Parabéns". Um dos maiores desafios hoje, é justamente se fazer cumprir tudo o que o estatuto prevê.

Pautada em três pilares principais, a Lei 8.069/1990 determina o que as esferas devem fazer no que diz respeito a: políticas públicas, medidas de proteção e medidas socioeducativas. O Juiz Sérgio Luiz Kreuz afirma que as maiores falhas dizem respeito ao primeiro item. "Até hoje, 25 anos depois, nós ainda estamos discutindo vagas em creche. Para que servem as políticas públicas, para que os outros dois não precisem ser acionados. Mas claro que isso nem sempre acontece", observa.

A Vara da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais é um exemplo dos atuais desafios de quem lida com o ECA. Ana Paula Schueda é assessora jurídica da promotoria da vara e relata que a legislação não exige ser alterada, no entanto, o sistema de garantia de direitos é que de-

"Enquanto continuar havendo dois pesos e duas medidas, enquanto continuarem discriminando as pessoas, não há legislação que vença a incapacidade das pessoas de serem coerentes"

Paula Baena, fundadora ONG Ciranda

"Nós não queremos um favor, queremos que cumpram a lei [Estatuto da Criança e do Adolescente]"

Murilo Digiácomo, promotor do MP-PR

veria ser realizado como um todo. Ela explica quando jovens cumprem uma medida socioeducativa, por exemplo, não basta apenas existir a vaga em um centro de internação. É necessário que, em paralelo, a família deste jovem seja atendida por programas de apoio e, na prática, muitas vezes isso não acontece.

Quando o ECA trata dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, já está previsto que a formulação de políticas públicas deve ter prioridade absoluta. Tanto quanto ao orçamento, quanto à criação da legislação. O promotor do Ministério Público do Paraná (MP-PR), Murilo Digiácomo, argumenta que teria que ser cumprido apenas o que a legislação prevê. "Nós não queremos um favor, queremos que cumpram a lei", diz o promotor.

Participação popular

Outro problema que se soma a isso é a falta de participa-

ção da comunidade nas decisões que envolvem a criança e o adolescente. A atual Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB – PR, Maria Cristina Santos, sugere que as pessoas teriam que participar mais dos conselhos da criança e do adolescente, por exemplo. Ela explica que nos conselhos se decide a maioria das políticas públicas dos municípios e a participação da sociedade civil é essencial nessas decisões.

Na época em que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado (1990), além da pressão popular e da sociedade civil, entidades internacionais pressionavam o Brasil para a implantação de leis que seguissem padrões das organizações mundiais relacionadas à área. O ECA teve como principais modelos a Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os direitos da Criança.

CONTINUA

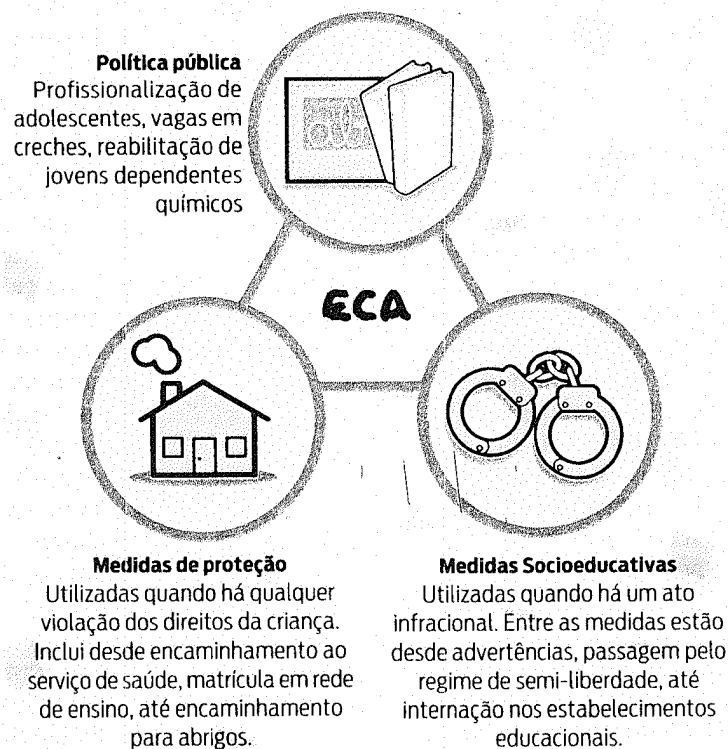
3 1 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OS PILARES DO ECA

A legislação se baseia em três principais ações. Mas, 25 anos após a criação do ECA, alguns desses pilares engatinham para sair do papel.



Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PEC 171/93

Debate sobre maioria penal desafia estatuto

A Proposta de Emenda Constitucional 171/1993 que prevê a redução da maioria penal de 18 para 16 anos foi aprovada pela Câmara dos Deputados no início deste mês e seguiu para tramitação no Senado. Enquanto isso, profissionais que

convivem e conhecem os jovens que seriam impactados pela medida tentam explicar porquê a PEC é tão controversa. O juiz Sérgio Luiz Kreuz afirma que a proposição da PEC é assumir o fracasso das políticas públicas do Estado. Ele descreve a mudança como um retrocesso que, ao invés de resolver o problema, apenas cria outro maior. "É desistir desses jovens e jogá-los em um sistema que sabemos que é ineficaz. As

nossas penitenciárias não recuperam absolutamente ninguém", defende Da mesma forma, o Promotor do Ministério Público do Paraná (MP-PR), Murilo Digiácomo, usa a palavra "retrocesso" ao citar a possível redução da maioria penal. O MP-PR já se pronunciou diversas vezes contra a PEC. Para ele, a falta de informação sobre o ECA acaba contaminando o debate sobre a mudança.

DISPARIDADES

Lei para quem?

Membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-PR e professora da matéria no curso Prof. Luiz Carlos, Mayta Lobo, já atuou em centros de sócio educação, em varas de infância e juventude, e fez parte do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Lidando com o estatuto há anos, ela ainda vê que um dos grandes problemas é a "falta de pertencimento" com relação à legislação. Segundo a professora, as pessoas ainda acham que o ECA só serve em casos de infração, ou para crianças de determinada raça, ou classe social. Mayta lembra que o próprio ECA prevê que a responsabilidade em defender que essa legislação seja cumprida recai so-

bre todos: Estado, sociedade e família. "Ninguém escapa", ressalta. Para ela, o grande desafio hoje é fazer essa transformação cultural. "Não adianta ficar sempre jogando para o governo. A não implementação do ECA é uma falha de todos", ressalta. Por outro lado, uma das fundadoras das ONG Ciranda, Paula Baena lembra que a forma como diferentes adolescentes são julgados segundo um mesmo estatuto ainda é muito grave. De acordo com ela, a classe social, a raça, ainda interferem no julgamento das infrações. "Enquanto você continuar tendo dois pesos e duas medidas, enquanto você continuar discriminando as pessoas, não há legislação que vença a incapacidade das pessoas de serem coerentes", afirma Baena.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

Veja as principais inovações na legislação após a criação do ECA:

- Lei da Palmada (2014): Conhecida como Lei de "Menino Bernardo", a mudança tra de forma mais clara na legislação o que é ou não considerado castigo físico e, caso ocorra, quais as providências legais.

- Leis dos Conselhos Tutelares (2012): Essenciais no cumprimento do ECA, até 2012 os Conselhos Tutelares não tinham remuneração prevista na lei para seus conselheiros. A partir de então, o estatuto mudou totalmente a regulamentação dos órgãos. Hoje, a legislação prevê desde os repasses, os salários, até quem integra os conselhos.

- Lei da Adoção (2009): Considerada uma das maiores mudanças do ECA nesses 25 anos, uma das principais alterações foi priorizar a permanência da criança e do adolescente com a família biológica. A adoção hoje só acontece quando todas as tentativas de manter a família original falharam. A nova legislação também tenta impedir as adoções "à brasileira" que não seguem as exigências do estatuto.

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

“Precisamos de garantias processuais a todo e qualquer cidadão”



Joana Neisch

Técnica

- **Currículo:** bacharel em direito pela UFMG; mestre e doutora pela PUC-MG; pós-doutora pela Università degli studi di Roma Tre; pesquisadora do CNPq
- **Jurista que a inspira:** Aroldo Plínio Gonçalves
- **O que está lendo:** *O homem que amava os cachorros*, de Leonardo Padura
- **Nas horas vagas:** cozinha

ENTREVISTA

FLAVIANE MAGALHÃES BARROS, professora adjunta da PUC-MG

A Operação Lava Jato está dando visibilidade a algumas condutas que já eram adotadas pela Justiça antes, mas não recebiam destaque por não ter réus com nível socioeconômico tão elevado, como os de agora. Essa é a opinião da jurista Flaviane de Magalhães Barros. Ela esteve em Curitiba para uma aula na Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e conversou com o **Justiça & Direito**. Flaviane falou sobre a aplicação de normas internacionais no Brasil, a relevância da iniciativa das audiências de custódia e sobre a situação das vítimas no processo, um de seus temas de estudo.

Como você avalia a aplicação das normas internacionais vinculadas aos direitos humanos, como as relacionadas ao Pacto de São José da Costa Rica aqui no Brasil?

São normas reconhecidas internamente no Brasil e que, de alguma forma elas são mais ou menos negligenciadas pela nossa jurisdição interna. Em especial, temos hoje um debate muito efetivo sobre uma das garantias que está no Pacto de São José da Costa Rica, que é o

direito de a pessoa presa em flagrante ser apresentada a um juiz. A questão da audiência de custódia que o CNJ está tentando implantar no Brasil, não porque a Constituição estabelece isso, mas porque dentro do pacto esse é um direito da pessoa que é presa em flagrante não ser representada por um papel, mas ser apresentada pessoalmente ao juiz.

E qual a sua avaliação sobre esse esforço do CNJ?

Eu acho que é um passo dentro de uma aproximação do nosso sistema processual penal com a convencionalidade do Pacto de São José da Costa Rica, e também das decisões, seja dos informes da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos ou da Corte Interamericana dos Direitos Humanos. O Brasil, de alguma forma, tem sido condenado ou demandado nessas esferas internacionais, justamente por desrespeitar direitos humanos.

CONTINUA

Qual o seu ponto de vista sobre as ações da Operação Lava Jato?

No meu ponto de vista, o que nós precisamos no Brasil é fazer com que as garantias processuais sejam a todo e qualquer cidadão brasileiro, independente de ele ser rico ou pobre. A crítica que se pode fazer às decisões da Lava Jato, são as mesmas críticas que a gente já faz às decisões dos tribunais brasileiros sobre essas questões. Não acho que eu precise aumentar ou diminuir as críticas simplesmente porque agora, nos últimos anos, nós vemos pessoas que não são mais pobres ou minorias sendo processadas criminalmente, apesar de essas ainda continuarem sendo a maioria das pessoas processadas no Brasil. O direito à não autoincriminação, à defesa, a uma interpretação mais adequada sobre o excesso de prazo na prisão, valem pra todo mundo, e isso é importante e algo que a gente não vê acontecendo no Brasil. Existe uma resistência muito grande no Brasil às reformas processuais penais. Muitas coisas que desde 2008 a gente está mudando dentro da legislação, na prática jurisdicional, não vemos serem efetivadas, isso é um problema para todos, não só para a Lava Jato.

Uma das principais críticas à Lava Jato é que as prisões preventivas são mantidas para forçar a delação. O que você acha disso?

Além de advogada, eu sou pesquisadora. A minha pesquisa subsidiada, inclusive pelo CNPQ, é um monitoramento das decisões da lei de prisão e das medidas cautelares diversas da prisão, significa dizer que se eu fizer uma análise técnica dos fundamentos dessas prisões ou das

razões pelas quais uma prisão está sendo mantida, elas não se justificam dentro da própria lei. No Brasil, a prisão deveria ser a última opção, seja no âmbito da Justiça Federal de 1º grau, ou seja, mesmo as discussões que foram se seguindo no âmbito recursal até chegar ao Supremo. A gente verifica que a discussão se pauta muito mais por ordem pública, comoção social, uma resposta à população, do que propriamente os critérios jurídicos que deveriam sustentar essa prisão. Só para tentar te exemplificar, a substituição da prisão no presídio por prisão domiciliar é continuar a mesma coisa. Teoricamente, se essa prisão fosse ilegal eu não poderia substituir por prisão domiciliar, eu teria que soltar as pessoas, pois elas têm o direito de responder pelo processo em liberdade. Qual a justificativa? O Brasil já tem um problema sério normativamente falando, que é permitir a prisão pela garantia da ordem pública, algo que os informes mais recentes da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos impedem. Para a Comissão, a justificativa de prisão preventiva deveria ser apenas risco de fuga e risco de interferir na investigação ou na produção de provas. Eu só poderia justificar alguém ser preso durante o processo por uma dessas hipóteses.

E o fato de poder reincidir?

A reincidência, para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, não pode ser a justificativa para prender previamente. O risco da reiteração da conduta só se justificaria por essas medidas, mas se estabelece em determinados casos outras soluções como a substituição por uma medida cautelar. O

que está sendo relatado aqui é verdadeiramente o que acontece no Brasil, só que antes não ficava tão evidenciado, as pessoas no Brasil têm respondido a processos muito mais presas do que soltas. Nós criamos uma resposta prévia para tudo, da mesma forma que é a busca e apreensão e bloqueio de bens, ou seja, se presume que o bem é ilícito. No nosso dia a dia, essa vivência é clara. O incômodo é natural nos advogados, mas é porque a gente já vê isso em todos os casos.

Com relação às mudanças legislativas, há um novo Código de Processo Penal em tramitação. Esse código melhoraria a situação?

Nós tivemos, em 2010, a aprovação no Senado do projeto. De lá até agora, a Câmara dos Deputados simplesmente negligenciou esse projeto durante toda uma legislatura. Ou seja, ele ficou adormecido, enquanto o Código de Processo Civil, que foi feito depois, iniciou-se, desenvolveu-se e foi concluído. O que a gente percebe é que dentro da pauta da Câmara dos Deputados na legislatura anterior isso não era algo relevante. Nessa atual legislatura desde março foi aberto o pedido para que se nomeasse a comissão especial para discutir o código, mas, até onde eu saiba ainda, não foram indicados os deputados que vão participar dessa comissão. Tenho medo desse atual Congresso por ele ter uma linha mais conservadora, em especial a Câmara dos Deputados pela discussão da menoridade penal. Não sei se na atualidade o produto que vai sair é bom. O que nós já temos até agora, que é o produto do Senado, é um ganho com relação ao nosso código 1940.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

31 JUL 2015

Quais seriam os principais ganhos?

Talvez o principal ganho seja uma estrutura mais acusatória, o respeito ao contraditório, a preocupação com a redução dos poderes do juiz de atuar o ofício. É claro que isso são ganhos, ganhos constitucionais, ou seja, também não poderia ser de outra forma porque nós temos uma constituição que vai pautar esse projeto.

Seu estudo de doutorado foi sobre a participação da vítima no processo penal. Qual a sua abordagem?

Na verdade, todos que estudam o processo penal estudam a defesa do acusado, e não os direitos das vítimas dentro do processo. É algo que no Brasil é pouco estudado. As vítimas não sabem nem mesmo quais são os seus direitos dentro de um processo. Em especial nas situações em que nós não temos entre os operadores do direito uma possibilidade de garantir à essa pessoa uma informação jurídica adequada por meio de uma assistência de advogados. Nós não temos hoje uma estrutura bem formada para uma assistência multidisciplinar da vítima em que pese, no caso de violência doméstica, ou crimes violento. Algumas cidades já têm alguns programas específicos de atendimento multidisciplinar das vítimas, mas elas não sabem como lidar com o processo penal, quais são os seus direitos, e o grande problema é que quando a gente vai reconstruir o fato criminoso, quem está lá na história como protagonista, não é o Ministério Público e sim a vítima.

A gente reconstrói a história da vítima, então tem o corpo dela que é parte do processo, a vida dela, e essas pessoas não sabem muito bem quais são seus direitos dentro do processo. Na minha tese de doutorado eu tento estabelecer quais são esses direitos que essa vítima teria dentro do processo nos vários âmbitos, seja direito à reparação do dano, a uma assistência jurídica, médica, psicológica e assistencial, até seus direitos da personalidade como, por exemplo, o direito a intimidade, a segurança de não ter o seu nome exposto, não ter os seus dados pessoais publicamente abertos no processo, que são direitos que a muito pouco tempo o Brasil começou a reconhecê-los.

Colaborou: Lucas Prestes

31 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Novo CPC pode renovar insegurança no processo do trabalho

ARTIGO

MARCELO WANDERLEY

GUIMARÃES, advogado especialista em Direito e Processo do Trabalho, mestre em Direito pela UFPR

Em 17.03.2015 foi publicada a Lei 13105, que institui o Novo Código de Processo Civil (NCPC), para entrar em vigor no dia 17.03.2016. A vacatio legis justifica-se para que a sociedade, a comunidade jurídica, em especial, possa se aprofundar no conhecimento da nova lei e a ela se adaptar para evitar sobressaltos quando do início de sua aplicação.

Como código de processo que é, o NCPC não regula diretamente a relação de direito material entre as pessoas, mas estabelece os mecanismos como estas irão tratar com o Estado-juiz e entre si, caso tenham que submeter seus interesses (pessoas físicas, jurídicas, estatais, paraestatais, entes despersonalizados etc.) para que um terceiro (o Estado-juiz, um mediador, um árbitro) procure contribuir e obter esta conciliação e, sem êxito, diga quem tem razão (decisão/sentença).

Processo, portanto, é um meio; no mais das vezes, é um instrumento utilizado para se alcançar a solução da desavença. Por isso, deve servir ao direito material que lhe é correspondente; o processo civil ao direito civil; o processo do trabalho ao direito do trabalho. Há que ser efetivo na busca de concretizar o direito material.

Considerando a especificidade da relação jurídica tutelada pela CLT, bem como das partes envolvidas, o legislador estabeleceu algumas regras processuais específicas. São normas que marcam o processo do trabalho e lhe atribuem características próprias; mas disso só não se extrai que o processo do trabalho esteja isolado no mundo jurídico. Ao contrário, a própria CLT (art. 769) reconhece a sua incompletude quanto ao tema processo e prescreve o direito processual comum como fonte subsidiária nos casos omissos, exceto naquilo em que a norma comum seja incompatível com o subsistema processual trabalhista.

Mas nem sempre é simples reconhecer uma omissão, o seu sentido e extensão. O STF já teve oportunidade de manifestar em diversos casos a existência de silêncio eloquente na lei, isto é, situações em que a omissão do legislador é preenchida por um significado dado pelo intérprete.

Na prática, a interpretação realizada por magistrados com diferentes formações jurídicas e pessoais, distintos modos de compreender o Direito e as suas funções na sociedade contemporânea, invariavelmente, levam a resultados os mais variados na aplicação concreta de uma mesma norma ou até no preenchimento de uma omissão legislativa.

Decorrente dessa dificuldade, doutrina e jurisprudência vacilam sobre aplicação de determinadas regras do processo civil ao processo do trabalho, o que é fonte de insegurança jurídica e de repetição

de recursos que atravancam as pautas da Justiça do Trabalho. Além da omissão, há que aferir se a norma subsidiária do processo comum é compatível com o sistema processual trabalhista.

O art. 475-J/CPC é um exemplo recente e vivo da insegurança decorrente desta indeterminação legal sobre aplicação subsidiária do Código de Processo Civil ao processo do trabalho. Sobre esse tema específico, o TRT-PR editou a OJ-EX-SE 35 determinando que a multa prevista no dispositivo seja aplicada ao processo do trabalho, ao passo que o TST decide em sentido oposto (E-RR 38300-47-2005-5-01-0052, SDI-1, 17.06.2011). Os requisitos omissão e compatibilidade não foram suficientes para resolver a divergência.

Enquanto isso, com fundamento na OJ 35 TRT-PR, inúmeros devedores trabalhistas no Estado do Paraná, diariamente, são compelidos a pagar a dívida acrescida da multa de 10% prevista no art. 475-J/CPC.

Partindo desse exemplo, é possível afirmar que novos casos de dúvida sobre a aplicação subsidiária e novas situações de insegurança jurídica no processo do trabalho surgirão com a chegada do NCPC.

CONTINUA

O art. 15 do NCPC diz apenas que este será aplicado subsidiária e supletivamente ao processo do trabalho, sem mencionar a compatibilidade. Entretanto, é evidente que uma norma geral, quando incompatível com a norma especial, não poderá ser aplicada. O processo do trabalho é lei especial, de modo que só terão incidência nesse subsistema as normas que com ele estejam em sintonia, seja na ausência de legislação processual trabalhista (subsidiariedade) seja na omissão parcial a respeito de um instituto (supletividade). A compatibilidade, embora não expressa no NCPC, é pressuposto de ambas as hipóteses de aplicação.

Eno caso de dupla omissão (CLT e CPC) ou de incompatibilidade, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antes denominada Lei de Introdução ao Código Civil) estabelece critérios para suprir a lacuna, como a analogia, os usos e costumes, os princípios gerais do direito. Tudo isso, obviamente, sempre à luz dos princípios constitucionais que atribuem sentido tanto ao direito processual como ao direito material do trabalho.

Decidir o que se aplica do NCPC ao processo do trabalho demandará muito estudo e reflexão da doutrina e jurisprudência. É possível antever no horizonte a nuvem da insegurança jurídica sobre os jurisdicionados e operadores do direito na esfera trabalhista.

Talvez seja o momento de se pensar uma reforma ampla da legislação processual do trabalho, não para que se percam as características que lhe são próprias e necessárias, dada a vinculação que tem com o Direito do Trabalho e com as partes que constituem a razão

de ser da especialidade do processo do trabalho, mas para que possa ser atualizada para o século XXI e aplicada de modo mais uniforme e previsível, como pede o devido processo legal, sem prejuízo da efetividade conquistada ao longo dos 70 anos da CLT.

Novos casos de dúvida sobre a aplicação subsidiária e novas situações de insegurança jurídica no processo do trabalho surgirão com a chegada do novo CPC

O art. 15 do novo CPC diz apenas que este será aplicado subsidiária e supletivamente ao processo do trabalho, sem mencionar a compatibilidade

31 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Lava Jato muda a Justiça e a advocacia

JOAQUIM FALCÃO

Pragmática, a nova geração de juizes, procuradores e delegados erra aqui e acolá, mas dá mais prioridade aos fatos do que às doutrinas

A Justiça penal não será a mesma depois do mensalão e da Operação Lava Jato. Tanto a prática de juizes, delegados, procuradores e advogados como nas doutrinas e tribunais. Tudo começa a mudar. Que mudanças são essas?

Mudança geracional. Juizes, procuradores, delegados são mais jovens. Fizeram concurso mais cedo. Vivem na liberdade de imprensa, na decadência dos partidos e na indignante apropriação privada dos bens públicos. E não têm passado a proteger ou a temer.

Dão mais prioridade aos fatos que às doutrinas. Mais pragmatismo e menos bacharelismo. Mais a evidência dos autos — documentos, e-mails, planilhas, testemunhos, registros — do que a lições de manuais estrangeiros ou relacionamento de advogados com tribunais.

Erram aqui e acolá. Às vezes, extrapolam, mas passaram por duro aprendizado institucional com Bannetado, Castelo de Areia, Furacão e outras operações. Atentos, buscam evitar nulidades processuais. O juiz, e não mais os advogados, conduz o processo.

Usam de múltiplas estratégias. Jurídica, política e comunicativa. Valorizam a força das imagens, que

entram, via internet, televisão, lares e ruas, nos autos e tribunais.

São informados e cosmopolitas. Organizam cooperação internacional com Suíça, Holanda e Estados Unidos. É difícil para a tradicional advocacia individual enfrentar essa complexa articulação entre instituições. Usam com desenvoltura a tecnologia. Extraem inteligência de “big data” (análise de grandes volumes de informação). Aplicam-se em finanças e contabilidade.

As consequências para a advocacia são várias. Plantar nulidades para colher prescrição — o juiz não seria competente, a defesa foi cerceada, o delegado extrapolou poder investigatório etc. — é estratégia agora arriscada. Tribunais superiores não suportam mais serem “engavetados” de casos que chegam quase prescritos. Diminuem-se diante do olhar da opinião pública.

Apostar que juizes, procuradores e delegados agem com arbítrio, fe-

rem direitos fundamentais dos réus, sem clara e fundamentada evidência, é protesto que se dissolve no ar.

Algumas defesas tentam politizar o julgamento. Juizes, delegados e procuradores agiriam a serviço do governo ou dos políticos envolvidos. Colocam suas fichas que no Supremo Tribunal Federal tudo se resolveria politicamente. É tentativa possível. Nunca deixará de ser. Mas hoje o sucesso é menos provável.

O invisível ministro Teori Zavascki não dá mostras de vergar. Até agora não se conseguiu colocar Curitiba contra Brasília. Nem vice-versa.

Neste cenário, como em todos os países, a defesa preferencial dos réus tem sido a minimizadora de riscos. Contabilizar perdas e danos.

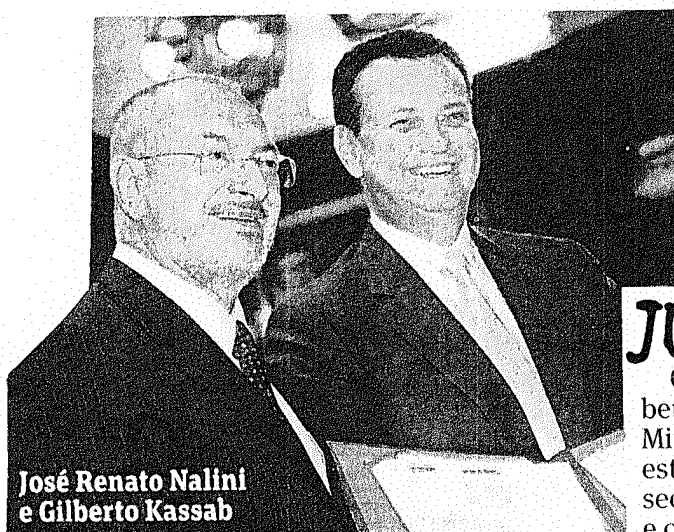
Por isso aceitam a delação. Amortecem as condenações individuais dos executivos, oferecendo o apoio empresarial às famílias. Fazem acordo de leniência. Pagam alguns bilhões via Controladoria Geral da União. Vendem ou remodelam as empresas. Assim o país se encontra com nova Justiça e advocacia penal no Estado democrático de Direito.

JOAQUIM FALCÃO, 71, mestre em direito pela Universidade Harvard (EUA) e doutor em educação pela Universidade de Genebra, é professor da FGV Direito Rio

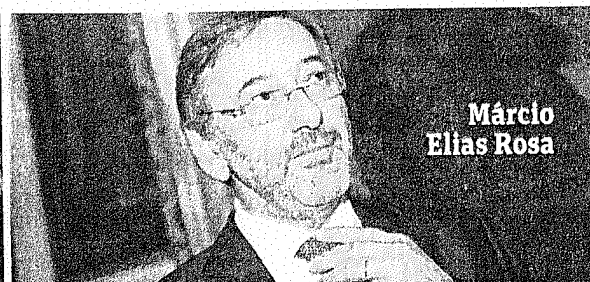
31 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO



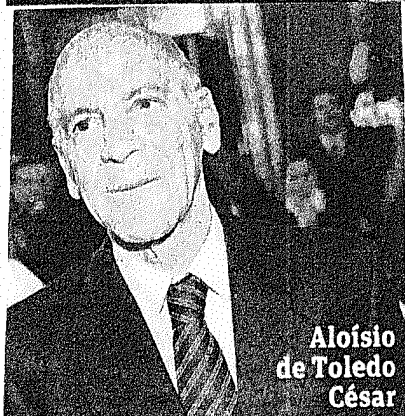
José Renato Nalini
e Gilberto Kassab



Márcio
Elias Rosa

JUNTOS NO TRIBUNAL

O presidente do TJ-SP, José Renato Nalini, recebeu convidados para a assinatura de acordo com o Ministério das Cidades. O ministro Gilberto Kassab esteve no evento, na quarta (29). Compareceram o secretário de Justiça de SP, Aloísio de Toledo César, e o procurador-geral de Justiça Márcio Elias Rosa.



Aloísio
de Toledo
César

31 JUL 2015

BEMPARANÁ

Exclusivo

O Tribunal de Justiça vai nomear um juiz exclusivo para tratar dos processos referentes à Operação Publicano, que apura as irregularidades na conduta de fiscais da Receita Estadual do Paraná. A informação foi confirmada pelo presidente do TJ, Paulo Vasconcelos, na noite desta quinta-feira, no Instituto dos Advogados do Paraná (IAP). O evento em Curitiba teve palestra do juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, que apura desvio dinheiro da Petrobras e outros crimes.

Publicano

O juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, foi o profissional escolhido para conduzir os processos da Publicano. No último dia 16, uma carta aberta preparada por entidades da cidade após debate na Câmara dos Vereadores foi encaminhada ao presidente do TJ sugerindo a indicação de Nanuncio. O entendimento para a nomeação é que a Justiça tenha a agilidade necessária para evitar a prescrição das penas e a consequente impunidade.

Desvio

O Ministério Público apresentou à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, denúncia contra o prefeito municipal de Ibema (região Oeste), Antonio Borges Rabel (DEM), acusado de crimes de fraude à licitação e desvio de dinheiro público, por meio de organização criminosa. Ao todo, foram atribuídos ao prefeito 13 crimes cometidos contra a administração pública. Também foi apresentada denúncia contra dois secretários municipais, um servidor e empresários por participação no esquema.

Vales

Segundo as investigações, empresários procuraram a prefeitura de Ibema para que fosse feita licitação dirigida na área de medicamentos e produtos médico-hospitalares. Os empresários forneciam apenas uma parte dos medicamentos, e emitiam notas somente para desviar dinheiro da prefeitura, em proveito dos acusados. Na denúncia, o MP aponta que o prefeito e os secretários tinham uma espécie de "conta corrente" nas empresas, retirando "vales" que eram cobertos pelas notas fiscais. A empresa ainda cobrava um adicional sobre as "notas frias", como "impostos". Muitos medicamentos tinham prazo de validade alterado, ou eram entregues já vencidos à prefeitura municipal. O prefeito foi preso no dia 13 e solto dez dias depois graças a recurso na Justiça, mas está afastado do cargo.

31 JUL 2015

BEMPARANÁ

Receita

Justiça afasta auditores fiscais

A 3ª Vara Criminal de Curitiba e Região Metropolitana acatou denúncia do Ministério Público e determinou a suspensão do exercício das funções de os auditores fiscais da Receita Estadual Jorge de Oliveira Santos, de Curitiba; e Valdes Ricanelli, de Umuarama -, e abriu processo penal contra eles. A denúncia também atinge a esposa de Oliveira Santos, Verônica Calado e seu filho, Flávio Augusto de Oliveira Santos; e dois contadores: Rogério Spinardi e Aroldo Adam Junior. Eles são acusados pelo Ministério Público dentro da Operação Publicano de crimes de extorsão tributária, corrupção passiva e favorecimento real por participarem de um esquema de cobrança de propina para livrar empresas de autuações por sonegação ou irregularidades fiscais.

A Justiça determinou também o sequestro de bens – dinheiro e veículos – dos envolvidos, e a quebra de sigilo de três empresas que não foram fiscalizadas adequadamente pelo auditor fiscal de Curitiba. Oliveira Santos teria deixado de fazer a fiscalização em troca de recebimento de propina.

31 JUL 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Colombo

Justiça nos bairros acontece no próximo dia 15

As ações do Programa Justiça no Bairro acontecerão no próximo dia 15, na Regional Maracanã, das 9h às 17h e garantirá o acesso gratuito da população de baixa renda aos serviços jurídicos. O evento é uma realização da Prefeitura de Colombo em parceria com o Sistema Fecomércio, Sesc, Senac, TJPR e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Os serviços que estarão à disposição da população serão viabilizados por meio de importantes parcerias, como por exemplo, os Cartórios de Registro Civil, DNALab, Hospital Erasto Gaertner, Instituto de Identificação do Paraná, Sanepar, Agência do Trabalhador e as secretarias e departamentos do município.

Entre as principais vantagens do programa será reunir diversos serviços em um único local, como destaca a secretária de Assistência Social, Maria da Silva Souza. "Serão diversos serviços gratuitos disponíveis para a população, essa é uma grande oportunidade para todos os colombenses," afirma. ●

Serviço

As inscrições podem ser realizadas até 11 de agosto pelo site <http://www.esportepraviver.com.br/esquentacorridas-subway-r-6a-etapa-bosquepinhais> Mais informações junto à Agência Nosso Time pelo telefone: (41) 3018.7659.

31 JUL 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça afasta auditores acusados de corrupção



A 3ª Vara Criminal de Curitiba acatou denúncia do Ministério Público e determinou a suspensão do exercício das funções dos auditores fiscais da Receita Estadual Jorge de Oliveira Santos, de Curitiba, e Valdes Ricanelli, de Umuarama, e abriu processo penal contra eles. A denúncia também atinge a esposa de Santos, Verônica Calado, e seu filho, Flávio Augusto de Oliveira Santos, e os contadores Rogério Spinardi e Aroldo Adam Junior.

Eles são acusados pelo Ministério Público de crimes de extorsão tributária, corrupção passiva e favorecimento real por participarem de um esquema de cobrança de propina para livrar empresas de autuações por sonegação ou irregularidades fiscais. A Justiça determinou também o sequestro de bens dos envolvidos, assim como a quebra de sigilo de três empresas que não foram fiscalizadas adequadamente pelo auditor de Curitiba. ■

NOTAS POLÍTICAS

Anulação

A defesa do lobista Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano, protocolou na madrugada de ontem no Superior Tribunal Federal (STF) um pedido de anulação do acordo de delação premiada de Julio Camargo. Baiano é acusado de distribuir propina do esquema de corrupção na Petrobras ao PMDB e foi apontado por Camargo como intermediário do pagamento destinado ao presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB).

Fraude

O Ministério Público Federal em Brasília ofereceu denúncia à Justiça contra o empresário Benedito Rodrigues Oliveira Neto, ligado a campanhas do PT, e mais oito pessoas por suspeita de fraude em licitação para organização de 14 eventos realizados pelo Ministério das Cidades. O grupo teria desviado, segundo a Procuradoria, R\$ 2,9 milhões.

31 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

CORRUPÇÃO

Audidores fiscais
suspeitos de
fraude são
afastados do
cargo pela
Justiça

Ana Krüger

A 3.ª Vara Criminal de Curitiba determinou o afastamento da função dos dois auditores fiscais envolvidos em um esquema de corrupção na Receita Estadual do Paraná. A decisão veio após o Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) apresentar a denúncia à Justiça e ela ser aceita.

Os auditores fiscais Jorge de Oliveira Santos e Valdes Ricanelli atuavam em Curitiba e Umuarama, respectivamente, e são acusados de praticar crimes de extorsão tributária, corrupção passiva e favorecimento real (auxílio pra proveito no crime).

Santos e Valdes já tinham sido presos em maio na Operação Mercúrio, um desdobramento da Operação Publicano. A mesma operação que prendeu os auditores também denunciou à Justiça dois contadores, Rogério Spinardi e Aroldo Adam Junior; Verônica Calado, nora de Santos, e o filho dele, Flavio Augusto de Oliveira Santos.

A Justiça também determinou o sequestro de bens dos auditores. Além disso a quebra de sigilo de três empresas de um mesmo empresário que não foram fiscalizadas adequada-

mente pelo auditor que atuava em Curitiba. Em Umuarama o auditor chegou a exigir propina de R\$ 1 milhão pra não autuar um empresário em R\$ 8 milhões, segundo o Gaeco. Pra ajudar nessa negociação, o contador Rogério Spinardi, acionou Santos pra baixar o valor da propina para R\$ 450 mil. No fim, esse valor foi pago pelo empresário.

A reportagem tentou entrar em contato com os advogados dos auditores, mas não obteve retorno.

PROPINA

O PSDB do Paraná, em nota oficial divulgada ontem, informou que o partido e o governador Beto Richa vão ingressar na Justiça com ações pra pedir reparação contra as declarações do empresário Adilio Benitez. Em depoimento ao Gaeco, o empresário disse ter ouvido do auditor da Receita Estadual Jorge de Oliveira Santos, denunciado à Justiça por pedir propina pra não autuar Benitez, que o dinheiro iria pro fundo de campanha da reeleição de Richa. "Todas as doações recebidas pela campanha de reeleição do governador Beto Richa foram declaradas e aprovadas pela Justiça Eleitoral", diz o texto, assinado pelo presidente estadual do PSDB, o deputado Ademar Traiano. O PSDB ainda diz que Richa e o partido não têm e nunca tiveram qualquer relação com Benitez e com nenhuma das pessoas citadas por ele em depoimento ao Gaeco. (Da Redação)

31 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTRA "TUDO"

Justiça proíbe site que divulga informações de cidadãos

A Justiça Federal do Rio Grande do Norte determinou a retirada do ar do site *Tudo sobre Todos*, que divulga informações pessoais, como endereço e CPF. A decisão divulgada ontem é do juiz federal Magnus Augusto Costa Delgado. Ele também irá solicitar à Suécia a retirada provisória do site que está hospedado naquele país. Solicitou também dados completos das pessoas físicas que criaram e mantêm o site.

O juiz federal determinou que empresas de internet não permitam o acesso ao site até a conclusão do processo. Na decisão, Magnus registrou que o site "viola a Constituição Federal, atingindo-lhe o núcleo dos direitos e garantias individuais, mais especificamente, os direitos à intimidade e à vida privada".

DADOS

Ao acessar o "Tudo sobre Todos" e digitar o nome completo de uma pessoa é possível ver o CEP da residência. Mediante pagamento, ficam disponíveis informações como CPF, endereço e data de nascimento.

O procurador da República no Rio Grande do Norte, Kleber Martins, que solicitou a retirada do site do ar, explica que a legislação brasileira proíbe a divulgação de dados pessoais sem que haja consentimento prévio dos titulares e alertou para o risco desse tipo de informação ser usado para golpes.